



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

MODALIDADE: Inexigível

Data da Homologação: 19/05/2025.

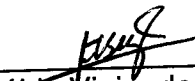
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

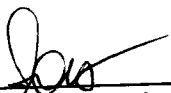
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“TONY SALLES”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **“Revoada do Arraiá do Licuri”**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, Edf. Shopping da Bahia, sala 03, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-908.

DECRETO/GP Nº 026/2025, 06 de Janeiro de 2025.


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação


José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio


Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 983132404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(x) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “TONY SALLES”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arraiá do Licuri”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Os tradicionais Festejos Juninos do Arraiá do Licuri integram o calendário oficial de festividades juninas do município, sendo uma celebração de grande relevância cultural e turística para a população local e visitantes. O “Arraiá do Licuri” representa uma manifestação tradicional profundamente enraizada na identidade cultural da região, incentivando a valorização das expressões artísticas nordestinas, especialmente através da música.

A contratação visa atender à programação cultural do evento, promovido pela administração municipal, com o objetivo de valorizar as tradições juninas, fomentar a cultura local, aquecer a economia do município por meio do turismo sazonal e proporcionar entretenimento gratuito à população. A participação de um artista de grande projeção, como Tony Salles, contribui para a valorização do evento e para a sua maior visibilidade regional e estadual.

Embora os festejos juninos tradicionalmente estejam ligados a ritmos como forró, xote e baião, é crescente a valorização da **pluralidade musical** como forma de inclusão cultural, especialmente em eventos de grande porte e repercussão regional. Nesse sentido, a inserção de gêneros populares contemporâneos, como o **pagode**, **axé music**, fortalece o caráter **democrático e multicultural** do evento, permitindo que ele dialogue com a juventude e com públicos que se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

identificam com diferentes expressões musicais.

A presença de uma banda de pagode contribui para a **renovação e dinamismo da programação festiva**, sem deixar de lado as tradições juninas, mas ampliando sua abrangência, garantindo **atrações para todos os gostos e faixas etárias**. Tal iniciativa também favorece a **atração de visitantes**, o aquecimento do comércio local e a circulação econômica no período, consolidando os festejos como um evento turístico-cultural de referência no município.

Assim, a realização da Revoada com banda de pagode, axé music está alinhada à proposta de valorização da cultura em suas múltiplas formas, reforçando o compromisso da gestão municipal com o **acesso à cultura, à inclusão social e à promoção do lazer de forma ampla, gratuita e diversificada**.

Portanto, a contratação da empresa produtora visa atender aos requisitos técnicos exigidos para a realização do evento, proporcionando à população de Souto Soares/BA uma experiência cultural rica e de qualidade, fomentando ainda o turismo, o comércio local e o fortalecimento das tradições juninas.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “TONY SALLES”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arralá do Licuri”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

() ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a sua realização para o mês de junho de 2025.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Para o evento referenciado acima, terão contratações referente a estruturação do evento, como sonorização, iluminação, de modo a garantir o desenvolvimento da difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 05 de maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela elaboração:	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Especificação do objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ TONY SALLES ”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “ Revoada do Arraiá do Licuri ”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual para 2024, em igual teor na Lei Orçamentária Anual para o presente exercício.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Os tradicionais Festejos Juninos do Arraiá do Licuri integram o calendário oficial de festividades juninas do município, sendo uma celebração de grande relevância cultural e turística para a população local e visitantes. O “Arraiá do Licuri” representa uma manifestação tradicional profundamente enraizada na identidade cultural da região, incentivando a valorização das expressões artísticas nordestinas, especialmente através da música.

A contratação visa atender à programação cultural do evento, promovido pela administração municipal, com o objetivo de valorizar as tradições juninas, fomentar a cultura local, aquecer a economia do município por meio do turismo sazonal e proporcionar entretenimento gratuito à população. A participação de um artista de grande projeção, como Tony Salles, contribui para a valorização do evento e para a sua maior visibilidade regional e estadual.

Embora os festejos juninos tradicionalmente estejam ligados a ritmos como forró, xote e baião, é crescente a valorização da **pluralidade musical** como forma de inclusão cultural, especialmente em eventos de grande porte e repercussão regional. Nesse sentido, a inserção de gêneros populares contemporâneos, como o **pagode**, **axé music**, fortalece o caráter **democrático e multicultural** do evento, permitindo que ele dialogue com a juventude e com públicos que se identificam com diferentes expressões musicais.

A presença de uma banda de pagode contribui para a **renovação e dinamismo da programação festiva**, sem deixar de lado as tradições juninas, mas ampliando sua abrangência, garantindo **atrações para todos os gostos e faixas etárias**. Tal iniciativa também favorece a **atração de visitantes**, o aquecimento do comércio local e a circulação econômica no período, consolidando os festejos como um evento turístico-cultural de referência no município.

Assim, a realização da Revoada com banda de pagode, axé music está alinhada à proposta de valorização da cultura em suas múltiplas formas, reforçando o compromisso da gestão municipal com o **acesso à cultura, à inclusão social e à promoção do lazer de forma ampla, gratuita e diversificada**.

Portanto, a contratação da empresa produtora visa atender aos requisitos técnicos exigidos para a realização do evento, proporcionando à população de Souto Soares/BA uma experiência cultural rica e de qualidade, fomentando ainda o turismo, o comércio local e o fortalecimento das tradições juninas.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2. Razão da escolha:

4.2.1. A escolha considerou, ainda, a experiência comprovada da empresa na realização de eventos de médio e grande porte, especialmente para eventos de revoada dos festejos juninos, além da adequação da proposta aos aspectos técnicos e orçamentários definidos pela Administração. Destaca-se que a apresentação do artista **TONY SALLES**, nome de reconhecida notoriedade no cenário musical nacional, agrega valor cultural ao evento e amplia o alcance social e turístico das festividades, colaborando significativamente para o fortalecimento da identidade cultural local.

Assim, a empresa contratada apresentou todas as condições necessárias para assegurar o pleno êxito da apresentação, sendo, portanto, a opção mais adequada aos interesses públicos envolvidos.

4.3. Da consagração pela mídia:

4.3.1. Consolidados os dados constantes no release da banda, que se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, uma excelente carreira na música com o seu pagode autêntico e com performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

4.5. Forma de contratação:

4.5.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show do artista Tony Salles junto à empresa: **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, Edf. Shopping da Bahia, sala 03, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-908, empresário próprio e exclusivo utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “TONY SALLES”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arraiá do Licuri”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00

7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte e demais despesas inerentes a sua execução.

8.3 As despesas com hospedagem e alimentação, abastecimento de camarins, para a execução dos serviços, serão por conta da contratante.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada em duas parcelas, sendo:

- 1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no ato da assinatura do contrato;
- 2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) a ser pago, em até dois dias úteis, após a realização do show.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação e com necessidade de estrutura para realização do show.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento da difusão cultural local através da cultura musical gospel, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 06 de maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref.: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“TONY SALLES”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **“Revoada do Arraiá do Licuri”**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, Edf. Shopping da Bahia, sala 03, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-908, representante exclusivo do artista “Tony Salles”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 06 de maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “TONY SALLES”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arraiá do Licuri”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 08 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TONY SALLES"**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **"Revoada do Arraiá do Licuri"**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 08 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“TONY SALLES”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **“Revoada do Arraiá do Licuri”**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “TONY SALLES” , em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arraiá do Licuri” , em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 01h:30min, ininterruptos, sendo que o horário previsto a ser definido entre as partes, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logística e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2025, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

7.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

7.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

7.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

7.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

7.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

7.11 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

7.12 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

7.13 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;

8.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

8.5 Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

8.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

8.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

8.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

8.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

8.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

8.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;
- d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;
- f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

9.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

9.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

9.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

9.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) após a realização do show.

10.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

10.1.7 **Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 10.1 deverá ser devolvido;**

10.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**;

11.2 Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

11.3 O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela banda.

11.4 Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 09 de maio de 2025.


Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025PMSSIN**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“TONY SALLES”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **“Revoada do Arraiá do Licuri”**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**TONY SALLES**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 09 de maio de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2025PMSSIN

Processo Administrativo nº 109/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "TONY SALLES".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "TONY SALLES", em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na "Revoada do Arraiá do Licuri", em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com esboço no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários á comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, Edf. Shopping da Bahia, sala 03, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-908.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
- VI - razão da escolha do contratado;***
- VII - justificativa de preço;***
- VIII - autorização da autoridade competente.***

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 12 de maio de 2025.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2025PMSSIN

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas, junto à solicitação da unidade requisitante, extratos de contratos celebrados com outras unidades administrativas com objetos quejandos, cujos conteúdos desvelaram os preços pactuados a partir dos quais, entendo, devidamente justificado, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 13 de maio de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. N° 026/2025


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2025

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TONY SALLES"**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **"Revoada do Arraiá do Licuri"**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 109/2025, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, Edf. Shopping da Bahia, sala 03, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-908, para atender no agenciamento, a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"TONY SALLES"**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na **"Revoada do Arraiá do Licuri"**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 13 de maio de 2025

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “TONY SALLES” , em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arraiá do Licuri” , em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA
Empresa a ser contratada:	ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, Edf. Shopping da Bahia, sala 03, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-908.
Prazo de Vigência:	19/05/2025 a 31/07/2025
Valor Total:	R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 031/2025PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 19 de maio de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 031/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**TONY SALLES**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, Edf. Shopping da Bahia, sala 03, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-908

Valor Total da Contratação: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

1.3. **Vigência do contrato: de 19/05/2025 a 31/07/2025.**

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 19 de maio de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



TONY SALLES

Salvador, 21 de fevereiro de 2025

Att. PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Conforme solicitação, encaminhamos proposta de contratação para o show em palco e/ou trio elétrico do artista/banda **TONY SALLES**, nas condições:

Evento: SÃO JOÃO DE SOUTO SOARES

Data: 22/06/2025 (DOMINGO)

Horário: 7h

Cidade: SOUTO SOARES /BA

Local: PRAÇA PÚBLICA

Tempo de Apresentação: 1:30h

Valor do Cachê: 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

RESPONSABILIDADE / DESPESAS DO CONTRATADO (VALOR ESTIMADO)

Imposto 5% _____ R\$ 11.500,00

Cachê Banda _____ R\$ 170.000,00

Despesas de Logística _____ R\$ 15.500,00

Despesas Administrativa _____ R\$ 6.000,00

Despesas de Produção _____ R\$ 27.000,00

RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- Palco, iluminação e sonorização atendendo o Rider Técnico da banda.
- Painel de Led
- 02 estruturas de Camarim abastecido A&B conforme Rider da banda

FORMA DE PAGAMENTO:

A serem depositados na conta da empresa **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ- 10.701.364/0001-52, representante legal do artista TONY SALLES, o valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta Mil Reais):

- Pagamento de 50% na assinatura contrato e os 50% restante em até 72h após a apresentação.

BANCO BRADESCO

AG: 3646

CONTA CORRENTE: 142550-1

Validade da Proposta: 45 dias a contar da data do recebimento da mesma.

Agradecemos antecipadamente, e colocamo-nos à inteira disposição.

Atenciosamente

ELETRICO
EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS
LTDA:10701364000152

Assinado de forma digital por
ELETRICO EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS LTDA:10701364000152
Dados: 2025.02.21 14:52:39 -03'00'

ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS - LTDA



Nº da Conta: 0238797519
Mês de referência: 11/2024
Período: 02/10/2024 a 01/11/2024
Data de emissão: 03/11/2024

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1036
CEP 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-82
CNPJ Filial: 02.558.157/0024-59

ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS
AV TANCREDO NEVES 148, 148
AND TERCEIRO PIZO SALA3
CAMINHO DAS ARVORES
41820-908 SALVADOR - BA

Vencimento
25/11/2024

Total a Pagar - R\$
302,02

Planos Anatel			
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 10GB MAS			
O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 10GB MAS	4	4	182,24
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	4	4	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	4	4	-
SKEELO V4	4	4	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START	4	4	-
VIVO NEWS	4	4	10,00
10GB PARA REDES SOCIAIS	1	1	29,80
VIVO TRAVEL MENSAL AMERICA	2	2	222,04
Subtotal			
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
10GB PARA REDES SOCIAIS	10,00GB	851,90MB	0,00
APPS ESSENCIAIS B2B	1,17TB	9,97GB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	40,00GB	-	0,00
FRANQUIA TORPEDO	4.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	160.000 min	20m36s	0,00
GESTAO VOZ	-	-	0,00
Diária Vivo Travel - Detalhamento da Utilização			
Dados - Diária Vivo Travel		2 dias	0,00
Subtotal			0,00
Utilização Acima do Contratado			
No Exterior		2 eventos	79,98
Diárias Vivo Travel			79,98
Subtotal			

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS

Vencimento

25/11/2024

Total a Pagar - R\$

302,02

Cód. Débito Automático 0238797519 - 1

Nº da Conta 0238797519

Mês Referência 11/2024

846600000034

020200410015

102387975190

112462411250



Pagar
via Pix



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELÉTRICO
EMPREENDEIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**
CNPJ nº 10.701.364/0001-52



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LjgRbSWUWwadesFWBX4rg&chave2=BT-06aCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02632978530-CARLOS ALBERTO BOMFIM PAIVA

LUCAS TORRES CARDOSO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/04/1979, solteiro, Administrador de Empresas, CPF nº 781.581.845-53, carteira de identidade nº 0582310725, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, APT. 1602, EDIF. Savona, Villagio Panamby, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP 40295050, Brasil.

FIVE PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 20.147.413/0001-00, NIRE 29600457588, Com Sede na Avenida Tancredo Neves, 148, 3 Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Salvador, Ba, Cep 41820908, Brasil, Representada Neste Ato Por Representante Lucas Torres Cardoso, Nacionalidade Brasileira, Nascido em 17/04/1979, Solteiro, Administrador de Empresas, Cpf Nº 781.581.845-53, Carteira de Identidade Nº 0582310725, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, Endereço: Avenida Santa Luzia, 610, Apt. 1602, Edif. Savona, Villagio Panamby, Horto Florestal, Salvador, Ba, Cep 40295050.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELÉTRICO EMPREENDEIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203270872, com sede Avenida Tancredo Neves, 148, 3 Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820908, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.701.364/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 000148, EDIF SHOPPING DA BAHIA SALA 3, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-908.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVICOS DE PRODUCAO E PROMOCAO MUSICAL E TEATRAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ARTISTICAS E PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

- 9001-9/02 - produção musical
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/01 - produção teatral
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98563465 em 11/10/2024
Protocolo 247558028 de 09/10/2024

Nome da empresa ELÉTRICO EMPREENDEIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203270872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 175414679768716

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

11/10/2024

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELÉTRICO
EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**
CNPJ nº 10.701.364/0001-52



http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ug8RbSWUWwadsFWBx4rg&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mNcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02632978530-CARLOS ALBERTO BOMFIM PAIVA

CLÁUSULA TERCEIRA. FLAVIO COSTA MARON admitido neste Ato, nacionalidade Brasileira, Nascido em 10/11/1978, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Administrador, Cpf Nº 782.217.305-72, Carteira de Identidade Nº 0590113780, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, Residente e Domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Apt. 1902, Horto Florestal, Salvador, Ba, Cep 40295050, Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio FIVE PARTICIPACOES LTDA, detentor de 9.000 (Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

O sócio FIVE PARTICIPACOES LTDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz um total de 4.000 (Quatro Mil) quotas de capital subscrito, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUCAS TORRES CARDOSO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FIVE PARTICIPACOES LTDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz um total de 5.000 (Cinco Mil) quotas de capital subscrito, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FLAVIO COSTA MARON, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
FLAVIO COSTA MARON	5.000	R\$ 5.000,00	50
LUCAS TORRES CARDOSO	5.000	R\$ 5.000,00	50
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos Sócios LUCAS TORRES CARDOSO e FLAVIO COSTA MARON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 2

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98563465 em 11/10/2024

Protocolo 247558028 de 09/10/2024

Nome da empresa ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203270872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175414679768716

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELÉTRICO
EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ nº 10.701.364/0001-52**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8RbSWUwadsFMBX4rg&chave2=BT-06aCpMpeIH2hMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02632978530-CARLOS ALBERTO BOMFIM PAIVA

Em razão das alterações realizadas acima consolida-se o contrato social da sociedade com a seguinte redação:

LUCAS TORRES CARDOSO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/04/1979, solteiro, Administrador de Empresas, CPF nº 781.581.845-53, carteira de identidade nº 0582310725, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, APT. 1602, EDIF. Savona, Villagio Panamby, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP 40295050, Brasil.

FLAVIO COSTA MARON, nacionalidade Brasileira, Nascido em 10/11/1978, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Administrador, Cpf Nº 782.217.305-72, Carteira de Identidade Nº 0590113780, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, Residente e Domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Apt. 1902, Horto Florestal, Salvador, Ba, Cep 40295050, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203270872, com sede AVENIDA TANCREDO NEVES, 000148, EDIF SHOPPING DA BAHIA SALA 3, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-908, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.701.364/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 000148, EDIF SHOPPING DA BAHIA SALA 3, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-908.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é:

SERVICOS DE PRODUCAO E PROMOCAO MUSICAL E TEATRAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ARTISTICAS E PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

Página 3

h.
X



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98563465 em 11/10/2024

Protocolo 247558028 de 09/10/2024

Nome da empresa ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203270872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175414679768716

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELÉTRICO
EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**
CNPJ nº 10.701.364/0001-52



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8bSWUMwadsFWBX4rg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02632978530-CARLOS ALBERTO BOMFIM PAIVA

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios poderão deliberar sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme Artigos 1.071 e 1072, parágrafo 1º e 2º e Artigo 1.078 do Código Civil 2002.

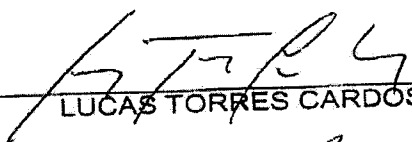
CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos Sócios LUCAS TORRES CARDOSO e FLAVIO COSTA MARON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR BAHIA, 4 de outubro de 2024.


LUCAS TORRES CARDOSO


FIVE PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: LUCAS TORRES CARDOSO


FLAVIO COSTA MARON

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98563465 em 11/10/2024

Protocolo 247558028 de 09/10/2024

Nome da empresa ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203270872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175414679768716

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSWUwadsfWbX4rg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02632978530-CARLOS ALBERTO BOMFIM PAIVA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, CARLOS ALBERTO BOMFIM PAIVA, CPF 02632978530, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 036901, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CAPA (

SALVADOR BAHIA, 4 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO BOMFIM PAIVA

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98563465 em 11/10/2024

Protocolo 247558028 de 09/10/2024

Nome da empresa ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203270872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175414679768716

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



247558028

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
PROTOCOLO	247558028 - 09/10/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203270872
CNPJ 10.701.364/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98563465 DE 11/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 11/10/2024

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98563465

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02632978530 - CARLOS ALBERTO BOMFIM BAIXA - Assinado em 09/10/2024 às 11:51:21

PER ARDUA SURGO
BRASIL

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98563465 em 11/10/2024

Protocolo 247558028 de 09/10/2024

Nome da empresa ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA NIRE 29203270872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175414679768716

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CNH Digital

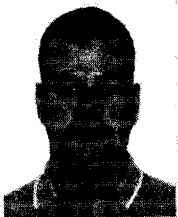
Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRANSPORTES



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2155597429



NOME
LUCAS TORRES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
582310725 SSP-BA

CPF
781.581.845-53

DATA NASCIMENTO
17/04/1979

FILIAÇÃO
MANFREDO PIRES CARDOSO
VANDA TORRES CARDOSO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02291681294

VALIDADE
01/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
18/04/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
03/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51021449356
BA511482368

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2155910690



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN



B
A



NOME
FLAVIO COSTA MARON

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
390113780 SSP BA

CPF
782.217.305-72

DATA NASCIMENTO
10/11/1978

FILIAÇÃO
FREDERICO MARON FILHO
MARIA DE FATIMA COSTA MARON

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01013291772

VALIDADE
13/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
17/12/1996

OBSERVAÇÕES

Cláudio Ribeiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
18/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75884894308
BA511511674

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



75342

TONY SALLES

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de direitos que si celebram do Artista Tony Salles, do outro lado a empresa ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado, doravante somente assim individualmente designado, **JORGE ANTÔNIO DA SILVA SANTOS**, inscrito nº CPF 799.690.895-87, RG 732989485 SSP BA, brasileiro, casado, domiciliado na Rua das Cascatas, 89, QD F2 LT 03, Alphaville I- Residencial Itaparica, CEP: 41.701-070, Salvador-BA, representante do **ARTISTA TONY SALLES**, doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e do outro lado **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.701.364/0001-52, situada Avenida Tancredo Neves, 148, Shopping da Bahia, escritório 03, 3º piso, SDB Office, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-908, representada por **FLÁVIO COSTA MARON**, RG: 01013291772 SSP BA, CPF: 782.217.305-72, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, inscritos neste ato, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual do **CANTOR TONY SALLES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: a **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de **REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO ARTISTA TONY SALLES**, para apresentação artística no período de 08/11/2024 a 08/11/2028 em todo o território nacional e no exterior serem contados a partir da assinatura deste contrato.

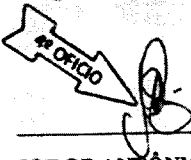
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos o percentual de 100% sobre o valor dos Contratos firmados com terceiros para apresentação do **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de Direitos e obrigações para que surtam os devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE**, que proceda a **CESSIONÁRIA** a que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta cessão, negociá-la com terceiros.

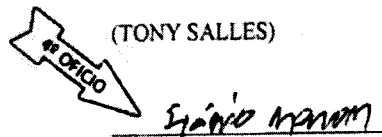
CLÁUSULA QUARTA: As parte, os contratantes, elegem o Fórum da Capital do Estado da Bahia para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da **CESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se bem e fielmente cumpri-los, e assinam em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador- Ba, 09 de Novembro de 2024


JORGE ANTÔNIO DA SILVA SANTOS

(TONY SALLES)


FLÁVIO COSTA MARON

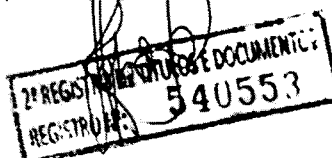
(ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA)

Penta Entretenimento
Av. Tancredo Neves, 148, Shopping da Bahia, Escritório 03 – 3º Piso (SDB Office), Cep: 41820-908 Caminho das Árvores, Salvador-BA

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Cristiano Calmon de Almeida - Tabelião
In. Nacional, 11/11/2019, 11/11/2020, 11/11/2021, 11/11/2022, 11/11/2023, 11/11/2024
CPF: 11.111.111-11, 11.111.111-11, 11.111.111-11, 11.111.111-11, 11.111.111-11, 11.111.111-11

Reconheço por SEME: HANCA 0002 (sta) assina (sta) de
JORGE ANTÔNIO DA SILVA SANTOS (10261630) - AVO
COSTA MARON (10000543), dou fe Salvador-BA
13/11/2024.
Em testemunha de
1 da verdade,
EDIVANIA SOLANGE FERREIRA
ESCREVENTE
Sendo(s): 1604 AE 368772-8
1604 AE 368775-2
Consulte:
www.tfn.br ou pelo telefone

EDIVANIA SOLANGE FERREIRA
Escrevente Autorizada



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 540553

Protocolo: 00175341 - Registro: 00540553
O QUE CERTIFICO 14/11/2024
Emol: R\$ 37,28 FEGOM: R\$ 10,18 Def.: R\$ 1,48
Tx. Fiscal: R\$ 26,47 Tx. PGE: R\$ 0,99 FMMPBA:
R\$ 0,77 Total: R\$ 77,18
DAJE: 019263 Série: 034 Emissor: 9999
SELO: 1668 220708 Valid: 2T86M0PRC
Consulte: www.tribus.br/autenticidade
MILE JOHARD SILVA - 1ª SUBSTITUTA
Marta Leticia de Jesus Silva Albuquerque - Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.701.364/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2009
NOME EMPRESARIAL ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICO EMPREENDIMENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 000148	COMPLEMENTO EDIF SHOPPING DA BAHIA SALA 3
CEP 41.820-908	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANEIRO@GRUPOPENTA.COM.BR		TELEFONE (71) 8194-4212
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2025 às 06:45:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00804021E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 10.701.364/0001-52
Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 148, SHOPPING DA BAHIA, SALA 03, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA, CEP: 41.820-908

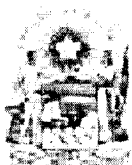
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 12 de maio de 2025



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252524164

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	10.701.364/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.701.364/0001-52
Razão Social: ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES 2421 / CAMIN HO DAS ARVORE / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050301122239681739

Informação obtida em 12/05/2025 06:34:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 10.701.364/0001-52
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 000148 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820908 - EDIF SHOPPING DA BAHIA SALA 3

Número da Certidão: 2428756

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 06:38:58 horas do dia 12/05/2025.

Válida até dia 11/06/2025.

Código de controle da certidão: **7D38.3E2C.2FB2.FDE3.351D.D240.49E3.590C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.701.364/0001-52
Certidão n°: 26022275/2025
Expedição: 12/05/2025, às 06:32:58
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.701.364/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 10.701.364/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:52 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2025.

Código de controle da certidão: **0353.C36D.82CC.B839**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1630883751



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



B
A



NOME
JORGE ANTONIO DA SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
73285485 SSP BA

CPF
799.690.695-87

DATA NASCIMENTO
24/01/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO MENDES DOS SANTOS
IVONICE CONCEICAO DA SILVA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02071783001

VALIDADE
13/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/10/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAURO DE FREITAS, BA

DATA EMISSÃO
22/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33465164172
BA709756546

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Exatidão e segurança da Propriedade Industrial

Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

1/0

* Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

Marca

Nº do Processo:

936039817

Marca:

TONY SALLES

Situação:

Aguardando exame de mérito

Apresentação:

Mista

Natureza:

Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice

Situação da Classe

Especificação

NCL(12) 41

Vide Situação do Processo

Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento];...

Classificação Internacional de Viena

Edição

Código

Descrição

4

27.5.1

Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Nome

Titular(1):

JORGE ANTÔNIO DA SILVA SANTOS

Representante Legal

Nome

Procurador:

Carla Maria Madrigali

Datas

Data de Depósito

Data de Concessão

Data de Vigência

30/08/2024

Petições

Pgo

Protocolo

Data

Img

Serviço

Cliente

Delivery

Data

✓

850240447590

30/08/2024

-

389

JORGE ANTÔNIO DA SILVA SANTOS

Publicações

RPI

Data RPI

Despacho

Certificado

Inteiro Teor

Complemento do Despacho

Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)

-

-

2802

17/09/2024

Dados atualizados até 23/04/2025 - Nº da Revista: 2833

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910

Fale conosco

ALIMENTARES ; VITAMINAS PARA A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA ; ANTIOXIDANTES PARA USO EM FABRICAÇÃO ; ANTIOXIDANTES PARA USO NA FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS ; ANTIOXIDANTES PARA USO NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ; ANTIOXIDANTES PARA USO NA FABRICAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ; PROTEÍNAS PARA USO EM MANUFATURA ; PROTEÍNAS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ; PROTEÍNAS PARA A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA ; NITRATO DE AMÔNIO ; VITAMINAS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ; VITAMINAS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS ; FLAVONÓIDES [COMPOSTOS FENÓLICOS] PARA FINS INDUSTRIAIS ; RESINAS POLIMÉRICAS, NÃO PROCESSADAS ; ESTERCO ; GRAFENO ; GIPSITA PARA USO COMO FERTILIZANTE ; NANOPÓS PARA FINS INDUSTRIAIS ; POLÍMEROS À BASE DE DENDRÍMEROS, UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE CÁPSULAS PARA PRODUTOS FARMACÊUTICOS ; PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA PREVENIR DOENÇAS DE PLANTAS CEREALÍFERAS ; BIOESTIMULANTES PARA PLANTAS ; RESINAS CONDUTORAS, NÃO PROCESSADAS ; LEVEDURA PARA FINS CIENTÍFICOS ; LEVEDURA PARA USO NA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEL ; EXTRATOS DE PLANTAS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS ; EXTRATOS DE PLANTAS PARA A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA ; EXTRATOS DE PLANTAS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS ; EXTRATOS DE PLANTAS PARA USO NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ; INGREDIENTES QUÍMICOS ATIVOS (DA CLASSE 1)

Procurador: IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

936039817

Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)

Títular: JORGE ANTÔNIO DA SILVA SANTOS [BR/BA]

Data de depósito: 30/08/2024

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

Elemento nominativo: TONY SALLES

CFE: 27.5.1

NCL(12): 41

Especificação: AGENTE ARTÍSTICO; LITERÁRIO E CULTURAL [PROMOTOR DE EVENTO]; ANIMAÇÃO DE FESTA; APRESENTAÇÃO DE CANTO; ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO [LAZER]; BANDA DE MÚSICA [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO]; CANTOR(A); COMPOSIÇÃO DE CANÇÕES; DIREÇÃO DE SHOWS; EDUCAÇÃO MUSICAL; FÃ CLUBE; GRAVAÇÕES MUSICAIS EM VHS/DVD/CD [SERVIÇOS DE ESTÚDIO]; GRUPO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE BAILES; PLANEJAMENTO DE FESTAS; PRODUÇÃO DE SHOWS; PRODUÇÃO MUSICAL; PROMOTOR DE EVENTOS [SE ARTÍSTICOS/CULTURAIS]; RESERVA E EMISSÃO DE BILHETES PARA SHOWS; RESERVAS DE LUGARES PARA SHOWS; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE ORQUESTRA; VENDA DE INGRESSOS PARA SHOWS E ESPETÁCULOS (DA CLASSE 41)

TONY SALLES

Procurador: Carla Maria Madrigali

936039833

Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)

Títular: MANUELA CORREA DOS SANTOS GONÇALVES [BR/SP]

Data de depósito: 30/08/2024

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

Elemento nominativo: QUINTAL DESPERTAR

CFE: 26.13.25 e 27.5.1

NCL(12): 41

Especificação: ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA; AULAS DE GINÁSTICA; AULAS PARTICULARES; CURSOS LIVRES [ENSINO]; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; IOGA E IOGATERAPIA, SENDO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE FÓRUMS EDUCACIONAIS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ORIENTAÇÃO [TREINAMENTO]; PROVIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO PARA PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO ON-


**Quintal
Despertar**

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 936039817

Dados Gerais

Nome: JORGE ANTÔNIO DA SILVA SANTOS

CPF/CNPJ/Número INPI: 79969089587

Endereço: Rua Piracema, 137, casa 21, Condomínio Residencial Plakafor -
Piatã

Cidade: Salvador

Estado: BA

CEP: 41650-650

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail:

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Carla Maria Madrigali

CPF: 67695965804

e-mail: carlamadrigali@uol.com.br

Nº API:

Nº OAB: 035804SP

UF: BA

Dados do(s) requerente(s)

Nome: JORGE ANTÔNIO DA SILVA SANTOS

CPF/CNPJ/Número INPI: 79969089587

Endereço: Rua Piracema, 137, casa 21, Condomínio Residencial Plakafor -
Piatã

Cidade: Salvador

Estado: BA

CEP: 41650-650

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail:

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: TONY SALLES

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca

TONY SALLES

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(12) 41

Descrição da Especificação:

- Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]
- Animação de festa
- Apresentação de canto
- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Direção de shows
- Educação musical
- Fã clube
- Gravações musicais em vhs/dvd/cd [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Organização de bailes
- Planejamento de festas
- Produção de shows
- Produção musical

- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- Reservas de lugares para shows
- Serviços de composição musical
- Serviços de divertimento
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Serviços de orquestra
- Venda de ingressos para shows e espetáculos

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO TONY SALLES.pdf

- ☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 936039817 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 30/08/2024 às 18:24

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JORGE ANTONIO DA SILVA SANTOS

CPF no: 799.690.895-87

**ENDEREÇO: AV. LUIZ VIANA FILHO, 9581 – PARALELA –
SALVADOR - BAHIA – CEP 41730-101**

NACIONALIDADE: brasileira

ESTADO CIVIL: casado

PROFISSÃO: artista musical/cantor

**OUTORGADOS: CARLA MARIA MADRIGALI, brasileira, viúva,
advogada inscrita na OAB/SSP sob no. 35.804 – CPF no. 676.959.658-
CAMILA MADRIGALI GODINHO, brasileira, casada CPF no.
345.892.878-35– ambas com escritório na Estrada do Côco, Km 12 – Vila
Abrantes – CEP 42840-000 - Camaçari – Bahia -**

**PODERES: Plenos, para em nome da Outorgante, atender a todas as
formalidades legais e administrativas, bem como praticar todos os atos
que se façam necessários ao perfeito cumprimento do presente mandato,
perante o INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial ,
esclarecendo que “TONY SALLES” é meu nome artístico .**

Salvador, 30 de agosto de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

JORGE ANTONIO DA SILVA SANTOS

Data: 30/08/2024 18:01:17-0300

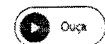
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Tony Salles estreia carreira solo no Samba Salvador, neste sábado (23)

'O coração tá acelerado! Eu e minha banda estamos muito ansiosos pra viver esse momento', diz Tony Salles sobre estreia

Ilana Pépe - 23/11/2024 às 13:50 - há 1 semana



IBahia no Google News

O cantor Tony Salles inicia um novo capítulo em sua trajetória musical ao estrear sua carreira solo neste sábado (23), em Salvador. O marco acontecerá durante o evento Samba Salvador, um dos maiores festivais de música do gênero no país.





Terra Salina realiza ensaio em Salvador durante o mês de janeiro



'Cartão de Jorge' celebra M e cultura na Festa de Iemanjá'



Diva apresenta Bule Odor: para celebrar o 2.º aniversário



A Melhor Segunda abre vendas para 2ª edição



Nandely Harmonia lança single: Batina a sério em parceria com Tomate



Léo Santana desmencou com o PacCoelin em alto-mar

NOTÍCIAS

Tony Salles faz show épico na Virada Salvador e surpreende o público com músicas inéditas

22 de janeiro de 2020



Temas

- 201 Cultura & Lazer
- 1.200 Entretenimento
- 2 Especial Publicitário
- 200 Famosos
- 200 Gastronomia
- 100 Moda e Beleza
- 1.200 Música
- 500 Negócio
- 1.200 Notícias
- 100 Salvador Social
- 100 TURISMO E VIAGEM
- 100 Uncategorized



Música

Tony Salles anuncia saída do Parangolé após apresentação em Salvador

Tony Salles confirmou que 2024 é seu último ano à frente do Parangolé. Cantor esteve no trio em Salvador

Luiz Prisco

13/02/2024 11:10 atualizado 13/02/2024 11:10

Compartilhar notícia



Google News

Seguir

AgNews



Ilca Maria Estevão

Lindsay Lohan: "glow up" da atriz também reflete na moda. Veja looks!

Fábila Oliveira

Pastor diz que assaltante atropelado estava "aprisionado pelo diabo"

Negócios

Inflação medida pelo FGV Ibre cai 0,13% em dezembro

Fábila Oliveira

Naldo Benny comenta sobre fama de mentiroso: "Eu entro na onda"

São Paulo

Menino cai em buraco de mais de 4 metros de profundidade no interior

Siga nossas redes



WhatsApp



Telegram



Facebook



Instagram



Twitter



YouTube



TikTok



Kwai

#NOTÍCIAS

TONY SALLES CONFIRMA CARREIRA SOLO E REVELA CONSELHO DE IVETE SANGALO

Cantor já tem data marcada para o primeiro show da fase solo e pretende explorar novos ritmos



Por Matheus de Carvalho Publicado 12/09/2024

Receba atualizações pelo Whatsapp!



EM ALTA

ÚLTIMAS



"WICKED": CYNTHIA ERIVO DÁ SUA OPINIÃO SOBRE CANTORIA DE FÃS NOS CINEMAS



KESHA, LEXA E MARÍLIA TAVARES ESTÃO ENTRE OS LANÇAMENTOS DA SEMANA!



DIRETOR ATUALIZA STATUS DA CINEBIOGRAFIA DE BRITNEY SPEARS



APÓS ACUSAÇÃO DE PLAYBACK, ROSÉ CAPRICHA NOS VOCÁIS EM PERFORMANCE

Tony Salles agita o 'Mosaico Baiano' de verão deste sábado, 4

Programa ainda tem dicas de customização de chapéus para o verão

02/01/2025 15h15 · Atualizado há uma semana



TONY SALLES

Um dos precursores do pagode baiano, Tony Salles é figurinha carimbada do Carnaval de Salvador há mais de uma década. O cantor puxa o tradicional bloco As Muquiranas e comanda a pipoca na maior festa de rua do mundo.

Como líder da banda Parangolé, onde ficou por 10 anos, Tony Salles colecionou apresentações pelos estados do Brasil. O artista já levou o som do ritmo que surgiu nas ruas de Salvador, inclusive, para fora do país, se apresentando em países como Portugal, Espanha, Suíça e Itália.

Nascido e criado em Periperi, no Subúrbio Ferroviário de Salvador, o artista estreou profissionalmente na música aos 12 anos. Antes da carreira solo, teve passagens pelo Parangolé, além dos grupos É o Tchan, Raghatoni, Cafuné e Pintas do Pagode.

Pai de dois filhos, Maurício e Giulia, Tony Salles é casado com a dançarina e também ex-integrante do É o Tchan, Scheila Carvalho.

INÍCIO DA CARREIRA

Ainda muito novo, Tony Salles começou a trabalhar vendendo sacola e picolé, depois com refrigeração, sempre conciliando as atividades com a sua paixão pela música – mas não demorou muito a querer viver só dela. Com apenas 12 anos, estreou profissionalmente como cantor na banda **Pintas de Pagode**. Depois, começou a comandar o grupo **Cafuné**, que te rendeu projeção em nível regional com o hit “Fissura”.

Em 2002, Tony Salles entrou no **É o Tchan**. Tony manteve o sucesso do grupo e alcançou voos no cenário nacional com a música “Tomada”, primeira obra na voz do novo vocalista e fenômeno até os dias atuais.

Após sair do **É o Tchan**, em 2006, o cantor partiu para seu grupo **Raghatoni**, onde ficou até assumir os vocais do **Parangolé**, em 2014. Junto à banda, em que ficou por 10 anos, Tony coleciona prêmios e feitos na Bahia e no Brasil.

TONY SALLES

TONY SALLES E PARANGOLÉ

Tony Salles assume os vocais do Parangolé em 2014, já emplacando a música “Tchuco no Tchaco”, seu primeiro hit liderando a equipe. Em 2017, o lançou o DVD #SoltaOParango, ao vivo em Porto Seguro. No ano seguinte, veio mais uma gravação de DVD, desta vez em Salvador. Intitulado “**O Som Que Vem da Rua**”, o trabalho traz uma linguagem urbana, fazendo alusão ao gueto, à favela, sem esquecer suas origens.

No comando de Tony Salles, o Parango conquistou o título de Música do Carnaval com “**Abaixa que é Tiro**” (2019) e “**Ela não quer guerra com ninguém**” (2020).

Em seu repertório atual, o cantor passeia pelos antigos e novos trabalhos, incluindo os hits “**Open Bar**” – que ultrapassou a marca de 10 milhões de visualizações no YouTube em pouco mais de dois meses – e o mais recente sucesso “**Perna Bamba**”, em parceria com Leo Santana, que estourou no Carnaval de 2024, com diversas premiações.

Mesmo após o Carnaval, **Perna Bamba** liderou por semanas as principais playlists editoriais do Spotify e ultrapassou 52 milhões de visualizações no clipe oficial, no YouTube.

Em julho de 2024, lançou seu último trabalho junto à equipe do Parango, o EP **Surpreendente**, com quatro faixas inéditas e a carro-chefe **Top 1**. O álbum marcou o período de transição da carreira de Tony.

CARREIRA SOLO

Em 2024, após 10 anos de conquistas liderando o **Parangolé**, Tony Salles resolveu escrever uma nova história, dando início à sua carreira solo.

TONY SALLES

SHOWS E EVENTOS

Conhecido puxador de trios da capital baiana, Tony arrasta multidões na folia há mais de 10 anos. Presença garantida no tradicional bloco As Muquiranas, o artista também comanda a pipoca na maior festa de rua do mundo.

O cantor coleciona passagens pelo Brasil, em eventos como a Micareta de Feira (BA), Fortal (CE), Carnatal (RN), Folianópolis (SC), Vital (ES), Samba Brasil (Brasília, Belo Horizonte e Fortaleza), Samba Prime (MG), Cufa (SP) e tantos outros.

Em Salvador, o ensaio de verão do Parangolé, sob o comando de Tony Salles, se tornou tradição no calendário de verão da capital.

À frente do Parangolé, em 2018, Tony levou o pagodão baiano pelo mundo em uma série de na turnê pela Europa, em países como Portugal, Espanha, Suíça e Itália.

PARTICIPAÇÕES

Ao longo da sua carreira, mantendo um ótimo relacionamento com a imprensa, Tony foi convidado em diversos veículos na programação local e nacional.

Passou por tradicionais programas e entrevistadores, como Fábio Porchat, em duas ocasiões; Danilo Gentili, no The Noite; Altas Horas, com Serginho Groisman; Programa da Eliana, e esteve até com o saudoso Jô Soares. No programa do Raul Gil, recebeu uma memorável homenagem com depoimentos de amigos e família.

Em sua discografia, traz sucessos com grandes participações musicais, como Wesley Safadão, Leo Santana, Harmonia do Samba, Os Barões da Pisadinha, Lexa, MC Melody e tantos outros.

Faz parte da grade de artistas que integrou o projeto Macaco Sessions, em 2023 – uma versão audiovisual intimista de 21 músicas de Tony Salles, junto à produtora Macaco Gordo.

TONY SALLES

Com duas lendas do pagode baiano – Leo Santana e Xanddy – foi co-anfitrião do evento **O Encontro**, reunindo um repertório recheado de hits do pagodão e muita interação entre os três.

DISCOGRAFIA DO ARTISTA

ÁLBUNS E EP'S:

EP Surpreendente (Parangolé – 2024)
EP Diferentão (Parangolé – 2023)
No pagodão é mais gostoso (Parangolé – 2023)
EP Diferenciado (Parangolé – 2023)
Macaco Sessions (Parangolé + Macaco Gordo 2023)
É o pai de novo (Parangolé – 2023)
Atualizei de novo: Ao vivo (Parangolé – 2022)
EP Empurra o som (Parangolé – 2021)
Respeita o pai:Verão 2021 (Parangolé – 2021)
EP O pai tá on (Parangolé – 2020)
Parangolé: Pelo mundo afora (Parangolé – 2020)
O som que vem da rua (Parangolé – 2019)
O pai chegou, Vol. 2 (Parangolé – 2019)
O pai chegou (Parangolé – 2019)
EP Esquenta do Parango (Parangolé – 2019)
Ao vivo em Porto Seguro (Parangolé – 2018)
Open bar (Parangolé – 2018)
O Novo (Parangolé – 2017)
Parangolé (Parangolé – 2014)

FEATS:

Mexidinha feat. Melody – 2024
Perna Bamba feat. Leo Santana – 2023
P#rra vei feat. Wilsinho – 2023

TONY SALLES

Não que eu vá feat. Os Barões da Pisadinha – 2022

Boca com pressão feat. MC Danny – 2022

Venenosa feat. Lexa – 2020

Álcool ou gasolina feat. Harmonia do Samba – 2020

Parango que fala, né? feat. Wesley Safadão – 2019

O movimento que ela tá fazendo feat. Harmonia do Samba – 2018

Devagarinho feat. MC Delano – 2015

Penta Entretenimento – Núcleo de Comunicação

Assessoria de Imprensa

Thatiana Seixas – 71 98198 - 5962

Danielle Campos – 71 99700-7515

TV, Marketing e Publicidade

Chris Azevedo – 71 98194 - 2205



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000027
Data e Hora de Emissão:
08/01/2025 11:41:55
Código de Verificação:
T2HP-FWJV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.701.364/0001-52
Inscrição Municipal: 00.382.740/001-57
Nome/Razão Social: ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Endereço: Ave Tancredo Neves 000148, EDIF SHOPPING DA BAHIA SALA - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-908 - BA
E-mail: Financeiro@eletricoempreendimentos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA
CPF/CNPJ: 27.174.077/0001-34
Inscrição Municipal: ---
Endereço: PRA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA 1 CENTRO - Conceição da Barra - CEP: 29960-000/ES
E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação musical do artista Tony Salles, no dia 04/01/2025, no município de Conceição da Barra / ES, no evento " Temporada de Verão 2025".

BRADESCO
AG:3646
C/C: 142550-1
ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ: 10.701.364/0001-52 (Pix)

serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, PIS, COFINS e CSLL prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$250.000,00

CNAE

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	250.000,00	6,00%	12.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	237.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Conceição da Barra-ES.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 01/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000026
Data e Hora de Emissão:
03/01/2025 12:06:35
Código de Verificação:
4AJE-T81M

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
Substitui a Nota Salvador emitida em 03/01/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
10.701.364/0001-52
Nome/Razão Social:
ELETTRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Endereço:
Ave Tancredo Neves 000148 - Fm. SHOPPING DA BAHIA SALA - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-808 - BA
E-mail:
Financeiro@eetricoempreendimentos.com.br

Inscrição Municipal:
00.382.740/001-57

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
EMPRESA SALVADOR TURISMO S A -SALVADOR
CPF/CNPJ:
14.909.105/0001-72
Endereço:
Ave Estados Unidos 341 , MEZANINO 15 2 ANDA COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40010-020/BA
E-mail:
dira@saltur@gmail.com

Inscrição Municipal:
00.054.521/001-58

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da empresa que tem como atividade da atração artística Tony Salles para se apresentar no dia 29 de Dezembro de 2024, no Festival da Virada Salvador 2025, neste município, conforme contrato nº1992.

BRADESCO
AG:3646
C/C: 142550-1
ELETTRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 10.701.364/0001-52 (Pix)

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, PIS, COFINS e CSLL prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$250.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	250.000,00	2,00%	5.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 25
- COMPETÊNCIA: 01/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000045
Data e Hora de Emissão:
11/02/2025 11:45:36
Código de Verificação:
W8XC-6IFZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
10.701.364/0001-52
Nome/Razão Social:
ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Endereço:
Ave Tancredo Neves 000148, EDIF SHOPPING DA BAHIA SALA - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-908 - BA
E-mail:
Financeiro@eletricoempreendimentos.com.br
Inscrição Municipal:
00.382.740/001-57

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDACAO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE
CPF/CNPJ:
15.609.787/0001-80
Endereço:
RUA VILA CRISTINA 1051 TREZE DE JULHO - Aracaju - CEP: 49020-150/SE
E-mail:
Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente apresentação musical do cantor Tony Salles, no "FESTIVAL DE CULTURA E ARTES DE SANTOS REIS", no dia 02/02/2025, no município de São Domingos/SE.

BRADESCO
AG:3646
C/C: 142550-1
ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ: 10.701.364/0001-52 (Pix)

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, PIS, COFINS e CSLL prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021"

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$250.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	250.000,00	6,00%	12.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	237.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para São Domingos-SE.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 02/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.



TONY SALLES

A empresa **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, Edf. Shopping da Bahia, sala 03, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-908, representada neste ato por seu Representante Legal seu Sócio Administrador, o Sr.º **FLÁVIO COSTA MARON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 782.217.305-72 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01013291772, órgão expedidor DETRAN/BA, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que os dirigentes ou sócios das empresas contratadas não possui grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes da conveniente.

Salvador/BA, 19 de Maio de 2025.

ELETRICO
EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS
LTDA:10701364000152

Assinado de forma digital por
ELETRICO EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS LTDA:10701364000152
Dados: 2025.05.19 11:33:24 -03'00'

ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA,
CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52
Representante Legal Sr. FLÁVIO COSTA MARON
CPF nº 782.217.305-72

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, Edf. Shopping da Bahia, sala 03, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-908, representada neste ato por seu Representante Legal seu Sócio Administrador, o Sr.º **FLÁVIO COSTA MARON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 782.217.305-72 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01013291772, órgão expedidor DETRAN/BA, e para os fins de participação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025PMSSIN**, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste processo e seus anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Salvador/BA, 19 de Maio de 2025.

ELETRICO
EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS
LTDA:10701364000152

Assinado de forma digital por
ELETRICO EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS LTDA:10701364000152
Dados: 2025.05.19 11:33:53 -03'00'

ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA,
CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52
Representante Legal Sr. FLÁVIO COSTA MARON
CPF nº 782.217.305-72

A empresa **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, Edf. Shopping da Bahia, sala 03, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-908, representada neste ato por seu Representante Legal seu Sócio Administrador, o Sr.º **FLÁVIO COSTA MARON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 782.217.305-72 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01013291772, órgão expedidor DETRAN/BA, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025PMSSIN** não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Salvador/BA, 19 de Maio de 2025.

ELETRICO
EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS
LTDA:10701364000152

Assinado de forma digital por
ELETRICO EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS LTDA:10701364000152
Dados: 2025.05.19 11:32:16 -03'00'

ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA,
CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52
Representante Legal Sr. FLÁVIO COSTA MARON
CPF nº 782.217.305-72



TONY SALLES

A empresa **ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, Edf. Shopping da Bahia, sala 03, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-908, representada neste ato por seu Representante Legal seu Sócio Administrador, o Sr.º **FLÁVIO COSTA MARON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 782.217.305-72 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01013291772, órgão expedidor DETRAN/BA, DECLARA, para fins do disposto na resolução nº 144, de dezembro de 2013, que as demais empresas que participaram da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025PMSSIN** não possuem dirigente ou sócio comum com a empresa contratada.

Salvador/BA, 19 de Maio de 2025.

ELETRICO
EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS
LTDA:10701364000152

Assinado de forma digital por
ELETRICO EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS
LTDA:10701364000152
Dados: 2025.05.19 11:32:48 -03'00'

ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA,
CNPJ sob nº 10.701.364/0001-52
Representante Legal Sr. FLÁVIO COSTA MARON
CPF nº 782.217.305-72